



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

PORTARIA Nº 248 /2017-GAB/SEC/SEAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta nos projetos básicos dos contratos n.020/2013-SEAP, n. 02/2014-SEAP, n. 03/2014-SEAP, n.17/2014-SEAP, n.18/2014-SEAP e n.19/2014-SEAP, firmados com a Empresa Umanizzare Gestão Prisional e Serviços Ltda, no que se refere aos serviços de operacionalização e administração das Unidades Prisionais do Estado do Amazonas, qual sejam: Complexo Penitenciário Anísio Jobim Regime Fechado-COMPAJ, Centro de Detenção Provisória de Manaus-CDPM, Centro de Detenção Provisória Feminino-CDPF, Instituto Penal Antônio Trindade-IPAT, Unidade Prisional do Puraquequara-UPP e Unidade Prisional de Itacoatiara-UPI, quanto às **responsabilidades desta SEAP** no processo de Formação Inicial e Seleção de Agentes de Socialização e Formação Continuada de Agentes de Socialização e Técnicos contratados pela empresa terceirizada para atuarem no Sistema Prisional do Amazonas;

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, fiscalização e deliberações desta SEAP, no que diz respeito a realização das formações de tais profissionais, no que tange a matriz curricular, ementas, instrutores, carga horárias, currículos de instrutores e demais aspectos logísticos e pedagógicos;

CONSIDERANDO a importância de discussões, sugestões e tomada de decisões que possam vir a consolidar e definir essas formações e capacitações, objetivando otimizar a formação desses profissionais que atuam no Sistema Penitenciário do Amazonas, como Agentes de Socialização e Técnicos de diversas áreas profissionais;



GOVERNO DO ESTADO DO
AMAZONAS

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir Comissão de Fiscalização e Deliberação referente a execução do Curso de Formação de Agentes de Socialização visando decidir questões que possam vir a nortear seus aspectos pedagógicos e operacionais.

I – A Comissão deverá ser Presidida pelo Diretor da ESAP e constituída dos seguintes membros:

- Assessor Pedagógico da ESAP
- Assessor da Sexad.

II- As reuniões deverão ocorrer sempre que houver necessidade de definição, decisão ou alteração na formatação e/ou execução do Curso.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, Manaus, 01 de
dezembro de 2017.**

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

CEL QOPM CLEITMAN RABELO COELHO
Secretário de Estado de Administração Penitenciária